



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

OFÍCIO Nº 26/2022 - PRES/DPL

Em 08 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 114/2021 de iniciativa do Vereador Fábio Pavoni, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 22 fevereiro e 08 de março de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 114/2021

Autoriza o Poder Executivo a instalar sistema de captação de energia solar em prédios Públicos Municipais.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instalar nos prédios públicos Municipais sistemas de captação de energia solar.

§1º Os prédios da Administração Pública Municipal, sempre que for tecnicamente viável, deverão providenciar a instalação de equipamentos de captação de energia solar, como fonte alternativa de geração de eletricidade.

§2º Os projetos de novas edificações Públicas Municipais deverão prever nos seus editais de licitação a instalação de equipamentos de captação de energia solar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Estabelece-se o prazo de 3 (três anos) para a adaptação dos prédios Públicos Municipais ao sistema de captação de energia solar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de março de 2022.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente